

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02328/2022

DATA: 11/08/2022

PROCESSO Nº 05162637/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CAN-PACK BRASIL INDUSTRIAS DE EMBALAGENS LTDA , estabelecida na AV PARQUE SUL, 01441, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 14.855.630/0003-14 e CGF nº 06.977.499-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	40169300	D10459 - SELO DE RETENCAO INTERNO, DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA, PARA FERRAMENTAL DE FORMACAO DA TAMPA BASICA, UTILIZADO NA FABRICACAO DE TAMPAS DE ALUMINIO PARA LATAS DE ALUMINIO PARA BEBIDAS. NOME COMERCIAL: ID SEAL

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

